INDICAÇÃO

Processo Nº 0253/22

Com fulcro no Art. 149, da Resolução nº 1.055, de 06 de junho de 2000, o Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA na Rua Maria Soares Sendas e a Rua Anastácio Correa, ambas no bairro Parque Barreto, nesta Cidade**.

A presente indicação visa criação de ciclovia no bairro Parque Barreto, de modo a garantir um meio de locomoção alternativo para os cidadãos meritienses, sendo certo que tal alternativa tem como principais características a sustentabilidade, a mobilidade urbana e a colaboração com a qualidade de vida.

Diz-se que a criação de ciclovias é sustentável porque não agride o meio ambiente, seja pela pouca ou nenhuma exploração dos recursos naturais disponíveis, seja pela redução na emissão dos poluentes do planeta.

As ciclovias, também, se enquadram no mais moderno conceito de mobilidade urbana, pois garante mais uma forma de facilitação no deslocamento de pessoas e bens, inclusive admite o emprego de técnicas de acessibilidade aos cidadãos com necessidades especiais, sem falar na diminuição do fluxo de veículos e melhor fluição do trafego de veículos automotores.

As ciclovias contribuem, ainda, como meio de incremento à qualidade de vida dos cidadãos meritienses, haja vista que o seu uso coopera diretamente para desenvolvimento físico e mental dos usuários.

Por fim, a implantação de ciclovias garante a segurança dos usuários, pois diminui drasticamente a disputa por espaço entre ciclistas e veículos automotores.

Por todos os benefícios acima suscitados é que se justifica a promoção da presente indicação perante esta Casa de Leis.

São João de Meriti, 13 de Abril de 2022.

RENATO PIMENTA
Vereador Autor